**LEI Nº 1.611/2005.**
**Convalida as disposições estabelecidas na Resolução CMJN nº 002/2004, que reajustou a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de João Neiva.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam convalidadas por esta Lei as disposições estabelecidas na Resolução CMJN nº 002/2004, de 21/05/2004, sendo válidos os atos já consolidados e dela decorrentes.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de outubro de 2005.

**Luiz Carlos Peruchi**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 20 de outubro de 2005.

Magnória Reali
Chefe de Gabinete